

DECRETO Nº 71 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a deflagração do Processo de Seleção e Provimento dos Cargos de Diretores e Vice-diretores, das Creches e Escolas Públicas, do Sistema Municipal de Ensino, do Município de América Dourada, Estado da Bahia, e dá outras providências.

2

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA pessoa jurídica de Direito Público, Interno, incito no CPNJ nº 13.891.536-0001/96, com Sede Administrativa na Avenida Romão Gramacho, nº 77, Centro, América Dourada, CEP 44.910-365, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente em consonância com as diretrizes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a seleção pública para a função de gestor escolar, assegurando critérios objetivos, técnicos e democráticos;

CONSIDERANDO a importância de garantir a participação da comunidade escolar e a valorização dos profissionais de educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece como critério para distribuição da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), na modalidade Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), a comprovação de condicionalidades relacionadas à melhoria dos resultados de aprendizagem com redução das desigualdades educacionais;

Art. 1º - Fica deflagrado o Processo Seletivo Público para provimento das funções de Gestores Escolares, Diretores e Vice-Diretores no âmbito da rede pública municipal de ensino do Município de América Dourada, Estado da Bahia, conforme diretrizes estabelecidas neste Decreto e na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ficam designados os membros da Comissão Acompanhamento de Seleção de Gestores Escolares, responsável pela organização, condução, fiscalização do Processo Seletivo, dentre outras atribuições, conforme abaixo relacionados:

- a) Marilene Vasconcelos Amador – Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Presidente da Comissão;
- b) Priscila Quirino Dourado – Representante do quadro funcional da Secretária Municipal de Educação;
- c) Jaquiel Bento da Silva – Representante da Procuradoria Geral do Município de América Dourada;
- d) Carla Ávila Viana de Carvalho – Representante do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de América Dourada;
- e) Vânia Macêdo de Souza – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Caberá a comissão ora instituída:

I – Aprovar o Edital realizado pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Elaborar e aprovar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar a pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a seleção dos cargos comissionados de Diretor Escolar;

III – Realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;

IV – Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

V – Realizar a reunião de orientação para a elaboração do Plano de Gestão; VI

– Avaliar todas as etapas descritas no Edital do Processo Seletivo;

VII – Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo;

VIII – Apreciar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;

IX – Apresentar o resultado final da seleção dos cargos comissionados de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar para composição do banco de gestores escolares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 2º - Ficam designados os membros da Comissão Acompanhamento de Seleção de Gestores Escolares, responsável pela organização, condução, fiscalização do Processo Seletivo, dentre outras atribuições, conforme abaixo relacionados:

4

- a) Marilene Vasconcelos Amador – Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Presidente da Comissão;
- b) Priscila Quirino Dourado – Representante do quadro funcional da Secretária Municipal de Educação;
- c) Jaquiel Bento da Silva – Representante da Procuradoria Geral do Município de América Dourada;
- d) Carla Ávila Viana de Carvalho – Representante do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de América Dourada;
- e) Vânia Macêdo de Souza – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Caberá a comissão ora instituída:

I – Aprovar o Edital realizado pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Elaborar e aprovar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar a pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a seleção dos cargos comissionados de Diretor Escolar;

III – Realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;

IV – Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

V – Realizar a reunião de orientação para a elaboração do Plano de Gestão; VI – Avaliar todas as etapas descritas no Edital do Processo Seletivo;

VII – Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo;

VIII – Apreciar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;

IX – Apresentar o resultado final da seleção dos cargos comissionados de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar para composição do banco de gestores escolares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.